



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI Nº. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para à contratação de Pessoa Física para serviços de treinamento e Capacitação do correto funcionamento do Programa Bolsa Família, do Município de Doutor Severiano – RN, para atender as necessidades desse Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade no que se refere a contratação de Pessoa Física para serviços de treinamento e Capacitação do correto funcionamento do Programa Bolsa Família, do Município de Doutor Severiano – RN. A fim de atender as solicitações da secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço feita pela Secretaria de saúde, Srª. Glicia Maria Fernandes de Brito, que conseqüentemente optou pela melhor proposta. Face ao exposto, os serviços pretendidos deve ser realizada com **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ/CPF – 851.461.374-04**, com endereço a rua Manuel Teodoro nº. 48 – Centro – São Jose do Seridó-RN no valor de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a administração.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2007-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 10 de Março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marleth Arlyne Soares Queiroz
Presidente


Nascelho Bezerra da Costa
Membro


Elder Fernandes do Rego
Membro